



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 083/2013

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, torna público que fará realizar licitação para a execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sobre pavimento existente em diversas ruas do Município de Mar de Espanha, **conforme Convênio com a SETOP - MG / PRÓ-MUNICÍPIO**. O certame está instaurado na modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**”, com julgamento pelo “**TIPO MENOR PREÇO**”.

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei N.º 8.883/94 9.032/95, 9.648/98 e 9854/99.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Praça Barão de Ayuruoca, 53
Mar de Espanha - MG
CEP: 36.640.000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário

Data: 28 de outubro de 2013
Horário: 13:30 (Treze horas e trinta minutos).

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a realização execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sobre pavimento existente em diversas ruas do Município de Mar de Espanha, **conforme Convênio com a SETOP - MG / PRÓ-MUNICÍPIO**.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 – A construção de execução de obras de pavimentação asfáltica a serem executados ruas Luiz Rodrigues Martins no bairro Floresta e Ruas Padre José de Anchieta, Inácio Ribeiro de Carvalho e Dulce Frade Sales localizadas no Bairro Jardim Guanabara do município de Mar de Espanha – MG, conforme Convênio SETOP-MG / PRÓ-MUNICÍPIO, de acordo com os especificados no: MEMORIAIS DESCRITIVOS - MEMÓRIAL DE ORÇAMENTÁRIO, CÁLCULO e QUANTITATIVOS, planilha com relação de serviços e quantidades constantes do ANEXO 1. Os projetos estão disponíveis aos interessados para consulta na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

1.3 - Deverá estar inclusa no preço proposto toda a despesa com mão de obra, materiais, elaboração dos projetos necessários para a execução do objeto dentro das normas, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativo, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificado no presente instrumento e no respectivo projeto.

1.4 – É obrigatórias a identificação do empreendimento com placa segundo o modelo fornecido pela **EMG/SES/SUS-MG/FES** durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos. O fornecimento e colocação da placa serão por conta da empresa **CONTRATADA** e não será motivo de pagamento específico.

1.5 - O regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

1.6 – ART – CREA, a empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO todos os registros da obra no CREA, antes do início da obra.

1.7 – INSS – de imediato deverá a vencedora providenciar a matrícula da obra junto ao INSS.

1.8 – A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.9 – A CONTRATADA deverá atender, no que for pertinente a execução do objeto, ao **convênio celebrado entre a Secretaria de estado de Transporte e Obras Publicas (SETOP) e o MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

1.9.1 – FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A LIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO, ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação.

2.2 - **PROPONENTE , LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do Município designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5 – **CONTRATADO**: Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do Município

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 15 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do Município por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 – Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

4.5 – O Município poderá realizar inspeções e medições na obra verificando a compatibilidade da



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

execução com os Projetos Técnico e o Plano de Trabalho anexos ao processo nº 083/2013. Assim, o **CONTRATADO** deverá propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessárias para que o Município possa realizar inspeções periódicas.

4.6 – Será obrigatório à elaboração dos diários de obras enquanto durarem os serviços objeto desta licitação e sua aprovação pela Contratante.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução da obra é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas de engenharia cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado e que atendam a todas as exigências legais para seu funcionamento, inclusive no que se refere às normas de segurança e ainda satisfaçam todas as demais condições estabelecidas neste instrumento e façam seu cadastro com toda documentação exigida no anexo 11.

6.2 - As empresas que tenham interesse em participar, que ainda não fizeram seus cadastro, terão que se cadastrar no MUNICÍPIO até a data de 23/10/2013, desde que apresentem toda a documentação solicitada no ANEXO 11, ficando válida o cadastramento das empresas feito anteriormente para esse processo.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a - Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, válida na data determinada para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;

b – Documento comprovando que licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela obra, detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que deverá ser anexada à documentação, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando que já realizou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme modelo Anexo 8.

c - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a);



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei nº 8.212/91 art. 47, I, "a" e art. 56);
- e - Certidão negativa de débitos trabalhista "CNDT"
- f - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). **ANEXO 4**
- g - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação - ANEXO 5.
- h - Apresentar Atestado de vistoria técnica, fornecida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, de que a empresa licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços, indicando, com isso, para todos os efeitos, ter tomado conhecimento de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor proposto e na execução dos trabalhos pertinentes.

7.1.1 **A VISTORIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/10/2013 DE 2013, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PARA AS EMPRESAS QUE NÃO A FIZERAM E TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR NO CERTAME, NO LOCAL ONDE SE REALIZARÁ OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE A SEREM EXECUTADOS, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA - MG, CONFORME CONVÊNIO SETOP - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, FICANDO VÁLIDA A VISTORIA FEITA PELAS EMPRESAS ANTERIORMENTE, PARA ESSE PROCESSO.**

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 083/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013
DOCUMENTAÇÃO

7.6 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8 - A documentação deverá ser entregue a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio,
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

91 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço conforme modelo do **ANEXO 6**.

9.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.4 - **Não podendo ter os seus preços unitários superiores ao do Orçamento Estimativo, conforme Anexo 2.**

9.5 - **Tendo um valor orçado de R\$510.289,45 (Quinhentos e dez mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope indevassável e colado com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 083/2013
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste Edital, ou em relação a outras propostas,
- e) se refiram simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas,
- f) contenham divergência de números, dados ou valores,
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- h) forem ilegíveis,
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- j) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- n) **Tenha valor da Proposta Global Superior a do orçamento.**

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 - No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o **menor preço Global** e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentados ao **MUNICÍPIO**, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das documentações e propostas de preço. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: 12:00 às 16:00 horas nos dias úteis.

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - O **MUNICÍPIO** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si, e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandado,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do **ANEXO 8**. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir a sessão pública porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação a distância.

12.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação na própria sessão.

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os ENVELOPES PROPOSTAS fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricado pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados .

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados

14.2 - Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 3** a este instrumento.

15.2 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

16 - DOS PREÇOS

16.1 - Serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta.

16.2 – Os preços são fixos e irremovíveis por todo o período contratual

17 - DO PAGAMENTO PELOS FORNECIMENTOS REALIZADOS

17.1 - O preço contratado será pago de acordo com as medições realizadas.

17.2 – No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados.

17.3 – O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

17.4 - Caso o fornecimento seja paralisado por qualquer motivo, também será suspenso os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA INDICAÇÃO DO RECURSO PARA A DESPESA

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação do orçamento de 2013:

02,005,15,451,0010,1012,449051000000-0116.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

19.2 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

19.2.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

19.2.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

19.2.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2., a critério da Administração.

19.4 – À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

19.5 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

19.5.1 - multa de 30% (vinte inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;

19.5.2 – multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;

19.5.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;

19.5.4 – multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.

19.5.5 – As multa prevista no item 19.5.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 19.5.2 e 19.5.3.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19.6 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19.7 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

20.2 - À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante obedecendo às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 - O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art 80 da Lei 8.666/93

20.8 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, 10 de Outubro de 2013

Lucilia Oliveira Mantuani
Presidente

Fábio Júnior Ribeiro Melo
Membro

Vanda Maria de Oliveira
Almeida
Membro

VISTO

Welligton Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal de Mar de Espanha- MG



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO:

OBJETIVO: Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sobre pavimento existente em diversas ruas do Município de Mar de Espanha. As descrições e quantidades objeto do presente PROJETO BÁSICO, estão indicadas no quadro abaixo, denominado QUADRO RESUMO, sendo, entretanto necessário uma vistoria “in loco” para confirmação das declividades e quantidades especificadas:

JUSTIFICATIVA: A realização das obras de pavimentação do logradouro, agregado com as obras de acessibilidade, proporcionarão maior conforto e segurança aos proprietários de veículos automotores e pedestres, aumentando sobremaneira a qualidade de vida da população. Estima-se com a realização da obra, o beneficiamento direto e indireto de toda a população do Município de aproximadamente 11.749 habitantes (Senso IBGE de 2010).

META FÍSICA: Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sobre pavimento existente em diversas ruas do Município de Mar de Espanha, em conformidade com o QUADRO RESUMO apresentado, conforme especificações técnicas anexas ao presente edital.

ITEM	CÓDIGO	QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de Placa de Obra em chapa galvanizada	unid	1,00
1.2	LOC-TOP-010	Locação topográfica de 20 a 50 pontos	pt	35,00
1.3	MOB-DES-020	Mobilização e desmobilização (considerado 0,50% do REPASSE)	unid	1,00
2		PAVIMENTAÇÃO SOBRE POLIÉDRICO EXISTENTE:		
2.1	OBR-VIA-350	Transporte de agregado com DMT de 10 a 15km (jazidas até a usina)	m ³ xkm	16.723,28
2.2	OBR-VIA-435	Transporte de materiais de qualquer natureza DMT>50km (CBUQ da usina até a obra)	m ³ xkm	63.003,56
2.3	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso (RR-1C), incluindo o fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras para regularização do piso	m ²	12.803,07
2.4	OBR-VIA-180	Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com 2cm, para regularização do piso	m ³	256,06
2.5	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso (RR-1C), incluindo o fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de	m ²	12.803,07



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		obras para pavimentação		
2.6	OBR-VIA-180	Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com 5cm, para pavimentação	m ³	640,15
2.7	DRE-SAR-005	Sarjeta Tipo 1 - 50 x 5 cm, i=3%, padrão DEOP - MG	m	4.007,87
2.8	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples 25MPa	unid	35,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 120 dias (04 meses), podendo ser prorrogado por mais 30 dias corridos, se devidamente justificado o atraso.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor **estimado** é de **R\$510.289,45** (Quinhentos e dez mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com as Planilhas Orçamentárias (Custos) e Cronograma Físico Financeiro - Global em anexos. A obra será executada por **EMPREITADA GLOBAL, considerando um LDI de 28,62%** (Lucro e Despesas Indiretas). **Por oportuno, informamos que os recursos destinados para execução dos serviços serão recursos provenientes de Convênio com a SETOP - MG / PRÓ-MUNICÍPIO.**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser oportunamente informada pela Secretaria de Administração e Finanças, quando da realização do Processo Licitatório.

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Diversas Ruas urbanas do Município de Mar de Espanha – MG, em conformidade com a relação de arruamentos apresentados em projeto e memória de cálculo das quantidades.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q:

1- INTRODUÇÃO:

O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas para contratação de empresa técnica, devidamente legalizada junto ao CREA/MG, com responsável técnico habilitado, visando a realização das obras e serviços necessários à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sobre pavimento existente em diversas ruas do Município de Mar de Espanha, de acordo com os Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, indicando todos os serviços a serem realizados. Os projetos executivos complementares, se necessários forem, serão fornecidos e executados pelo contratado.

Os serviços consistirão das descrições e quantidades fornecidas pelo QUADRO RESUMO, anteriormente informadas.

Todos os materiais a serem fornecidos e empregados na obra, deverão ser de primeira categoria e deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, às prescrições e recomendações dos seus fabricantes.

2- ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1 Inicialmente deverá ser promovido o fornecimento e a colocação da Placa da Obra em chapa galvanizada, nas dimensões 300x150cm no padrão do Governo do Estado, contendo toda a descrição padrão da obra e respectivas informações do convênio;
- 2.2 Posteriormente será executada a locação topográfica da obra, com no mínimo 35 pontos referenciais, demarcando os rebaixamentos dos meio fios (guias), sarjetas, rampas para acessibilidade e níveis, materializando no terreno todos os dados geométricos do projeto;
- 2.3 Para o cálculo do transporte de materiais deverão ser levados em consideração as Distâncias Médias de Transporte entre as Jazidas de materiais (agregados) até a Usina; entre a Usina e o centro urbano de Juiz de Fora e daí até o canteiro de obras;
- 2.4 Numa primeira etapa será realizada a pintura de ligação com material betuminoso, emulsão RR-1C, sobre o poliédrico existente já incluso o fornecimento e o transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras;
- 2.5 Em seguida será executada uma camada regularizadora de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ com espessura mínima de 2cm;
- 2.6 Posteriormente, numa segunda etapa, será realizada nova pintura de ligação com material betuminoso, emulsão RR-1C, sobre a camada de CBUQ regularizadora, já incluso o fornecimento e o transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.7 Em seguida será executada uma camada finalizadora de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ com espessura mínima de 5cm;
- 2.8 Durante o andamento dos serviços mencionados anteriormente, serão executadas, rentes aos meios fios existentes, as respectivas sarjetas de drenagem superficial, confeccionadas em concreto estrutural com 20MPa do Tipo 1 nas dimensões de 50cm x 5cm, i=3% nos padrões DEOP-MG;
- 2.9 Serão efetuados os rebaixamentos nas guias (meio fios) para execução das rampas de acessibilidade, de acordo com as dimensões, inclinações e detalhes executivos constantes no projeto. As rampas serão executadas em concreto estrutural com fck=25MPa e espessura mínima de 6cm;
- 2.10 Como etapa final da obra, será exigida a sua limpeza geral e varrição, deixando a obra totalmente desimpedida para os fins a que se destina, ressaltando que, o custo desse item já deverá estar embutido nos itens que compõem a Pavimentação;
- 2.11 Em nenhuma hipótese serão empregados componentes ou aditivos nas argamassas e concretos que contenham matéria orgânica, ácidos ou produtos químicos que comprometam a sua durabilidade e qualidade, sendo terminantemente proibida a utilização de “terra” como material ligante;
- 2.12 Durante toda a execução da obra a firma vencedora deverá elaborar o **diário de obra**, com base no modelo fornecido pela Secretaria de Obras, que posteriormente, quando do final da obra, será arquivado pela Prefeitura para efeito de prestação de contas;
- 2.13 Será fornecido pela firma vencedora, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), devidamente registrada no CREA/MG se responsabilizando por todos os serviços executados, com o preenchimento obrigatório do código 2644.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Projetos e Custos
Diretoria de Custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: MAR DE ESPANHA.		FOLHA Nº: 01/01
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ.		DATA: 04/07/2013.
LOCAL: VIAS URBANAS DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA.	FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO LESTE / FEVEREIRO DE 2013.	() DIRETA	(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES		LDI 28,62%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$				
			5.758,36				
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de Placa de Obra em chapa galvanizada	unid	1,00	715,28	919,99	919,99
1.2	LOC-TOP-010	Locação topográfica de 20 a 50 pontos	pt	35,00	36,05	46,37	1.622,86
1.3	MOB-DES-020	Mobilização e desmobilização (considerado 0,50% do REPASSE)	unid	1,00	2.500,00	3.215,50	3.215,50
2		PAVIMENTAÇÃO SOBRE POLIÉDRICO EXISTENTE:	R\$				
			504.531,10				
2.1	OBR-VIA-350	Transporte de agregado com DMT de 10 a 15km (jazidas até a usina)	m³xkm	16.723,28	0,62	0,80	13.335,88
2.2	OBR-VIA-435	Transporte de materiais de qualquer natureza DMT>50km (CBUQ da usina até a obra)	m³xkm	63.003,56	0,33	0,42	26.741,61



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso (RR-1C), incluindo o fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras para regularização do piso	m ²	12.803,07	0,72	0,93	11.856,46
2.4	OBR-VIA-180	Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com 2cm, para regularização do piso	m ³	256,06	357,65	460,01	117.790,01
2.5	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso (RR-1C), incluindo o fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras para pavimentação	m ²	12.803,07	0,72	0,93	11.856,46
2.6	OBR-VIA-180	Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com 5cm, para pavimentação	m ³	640,15	357,65	460,01	294.475,04
2.7	DRE-SAR-005	Sarjeta Tipo 1 - 50 x 5 cm, i=3%, padrão DEOP - MG	m	4.007,87	5,00	6,43	25.774,61
2.8	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples 25MPa	unid	35,00	60,00	77,17	2.701,02
TOTAL GERAL DA OBRA							R\$ 510.289,45

ENG. CIVIL MILTON SALGADO FILHO. CREA/MG: 49.640/D.

CREA/MG: 49.640/D.

PREFEITO WELLINGTON MARCOS RODRIGUES. CPF:
672.773.736-34.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP - MG
Internet: www.transportes.mg.gov.br / E-mail: dco@transportes.mg.gov.br
Fone Geral: (31) 3239-0999 - Fax: (31) 3239-0899
Sede: Rua Manaus, nº 467 - Bairro Santa Efigênia - CEP 30150-350 - Belo Horizonte - MG



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3 MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2013

CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

Logradouro: **Praça Barão de Ayuruoca**

N.º **53**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Mar de Espanha**

UF: **MG**

CEP: **36.640. 000**

Tel: **0 XX 32 – 3276 – 1225**

CNPJ: **18.535.658/0001-63**

Inscrição Estadual:

CONTRATADA

Razão Social:

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2013, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013, REGIDO PELA LEI 8666/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

PREÇOS E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
TODA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1					
TOTAL					
VALOR TOTAL COTADO					

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:
Proposta da **CONTRADA - Edital referente ao Processo de Licitação 083/2013**

VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ (_____)

FORMA DE PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com as entregas efetuadas.
No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados.
O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações do orçamento de 2013: **02,005,15,451,0010,1012,449051000000-0116.**

PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento é de 04 meses e se iniciará após emissão da ordem de serviço podendo ser prorrogado por mais 30 dias corridos, se devidamente justificado o atraso..

FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A LIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO, ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÁO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - **COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.**

3.3.4- **APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.**

3.3.5 - **MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.**

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- SÃO APLICÁVEIS AS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

6.2 - OCORRENDO RECUSA DO VENCEDOR EM APRESENTAR NOVA PROPOSTA OU DE ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS:

6.2.1 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE;

6.2.2 - PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

6.2.3 - INCIDIRÁ NAS MESMAS PENAS PREVISTAS NESTE SUBITEM A EMPRESA QUE ESTIVER IMPEDIDA DE FIRMAR O AJUSTE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO.

6.3 - À LICITANTE QUE ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA NESTE EDITAL, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES REFERIDAS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.2., A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

6.4 - À LICITANTE QUE NÃO SANEAR AS FALHAS DE SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 24 HORAS CONCEDIDO PELA COMISSÃO PARA ESTE FIM, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, SERÁ APLICADA A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES QUE SE ENTENDEREM CABÍVEIS.

6.5 - APLICAR-SE-ÃO, TAMBÉM AS SEGUINTE PENALIDADES:

6.5.1 - MULTA DE 30% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE;

6.5.2 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR QUALQUER FORMA DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE;

6.5.3 - MULTA DE 3% (TRÊS INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO PEDIDO NÃO ENTREGUE, POR DIA DE ATRASO, LIMITADA ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO). O PERÍODO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS DE ATRASO CONFIGURARÁ INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30% OU 20%, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO;

6.5.4 - MULTA DE 5% (CINCO INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO MATERIAL ENTREGUE SE A QUALIDADE DO MESMO NÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, SEM PREJUÍZO DE SUA SUBSTITUIÇÃO.

6.5.5 - AS MULTA PREVISTA NO ITEM 6.5.4 PODERÁ SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS MULTAS PREVISTAS NOS ITENS 6.5.2 E 6.5.3.

6.6 - AS SANÇÕES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS.

6.7 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA APENADA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EM SENDO POSSÍVEL, O VALOR DEVIDO SERÁ DESCONTADO DA IMPORTÂNCIA QUE A MESMA TENHA A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. NÃO HAVENDO PAGAMENTO PELA EMPRESA, O VALOR SERÁ INSCRITO COMO DÍVIDA ATIVA, SUJEITANDO-SE AO PROCESSO EXECUTIVO.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTOS, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADAS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOVEREM



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha		DATA:
CONTRATANTE		CONTRATADA
Assinatura:		Assinatura:
Nome:		Nome:
Cargo: Prefeito Municipal		Cargo:
Identidade:		Identidade:
CPF:		CPF:
TESTEMUNHAS		
Assinatura		Assinatura



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 4

MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

**MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ _____, sediada____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório n.º 083/2013 - Modalidade Tomada de Preços nº 003/2013 , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a)_____

Identificação do declarante



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6
Declaração de vistoria

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2013
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Secretaria Municipal de Obras, do Município de Mar de Espanha, declara para fins do disposto no item 7 – Subitem 7.1 – inciso X do Processo de LICITAÇÃO nº 083/2013 – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013, em epígrafe, que a empresa

_____,
por meio do seu representante credenciado Sr(a)._____, compareceu a este Município de Mar de Espanha, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora da referida.

Mar de Espanha, ----- de----- de 2013.

Representante da Prefeitura
(Carimbo/Assinatura)

DE ACORDO

Representante da Empresa
CPF n.º
Cl: n.º



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 7

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CONFORME CONVÊNIO COM A SETOP - MG / PRÓ-MUNICÍPIO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA PROPOMOS OS SEGUINTE PREÇOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de Placa de Obra em chapa galvanizada	unid	1,00			
1.2	LOC-TOP-010	Locação topográfica de 20 a 50 pontos	pt	35,00			
1.3	MOB-DES-020	Mobilização e desmobilização (considerado 0,50% do REPASSE)	unid	1,00			
VALOR DO ITEM 1							
2		PAVIMENTAÇÃO SOBRE POLIÉDRICO EXISTENTE:					
2.1	OBR-VIA-350	Transporte de agregado com DMT de 10 a 15km (jazidas até a usina)	m³xkm	16.723,28			
2.2	OBR-VIA-435	Transporte de materiais de qualquer natureza DMT>50km (CBUQ da usina até a obra)	m³xkm	63.003,56			
2.3	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso (RR-1C), incluindo o fornecimento e	m²	12.803,07			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras para regularização do piso					
2.4	OBR-VIA-180	Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com 2cm, para regularização do piso	m ³	256,06			
2.5	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso (RR-1C), incluindo o fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras para pavimentação	m ²	12.803,07			
2.6	OBR-VIA-180	Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com 5cm, para pavimentação	m ³	640,15			
2.7	DRE-SAR-005	Sarjeta Tipo 1 - 50 x 5 cm, i=3%, padrão DEOP - MG	m	4.007,87			
2.8	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples 25MPa	unid	35,00			
VALOR DO ITEM 2							
VALOR TOTAL LICITADO							

VALOR TOTAL: R\$ ()

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 8

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo no Processo de Licitação n.º 083/2013 –TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 promovida pelo Município de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 9

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 7.- subitem 7.1, inciso II do Edital referente ao Processo de Licitação 083/2013 – Tomada Preço Nº 003/2013, indicamos, como Responsável Técnico da obra **execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sobre pavimento existente em diversas ruas do Município de Mar de Espanha, conforme Convênio com a SETOP - MG / PRÓ-MUNICÍPIO**, objeto da citada licitação, o(a) Engº _____, CREA nº _____.

Para demonstrar que o profissional indicado realizou serviço de construção com características semelhantes estamos anexando a certidão (ou atestado), fornecido por _____, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA.

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 10

MODELO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.
Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000.
Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q / PRÓ-MUNICÍPIO.

PREFEITURA: MAR DE ESPANHA.			VALOR ESTIMADO: R\$ 510.289,45					DATA: 04/07/2013		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q.			LOCAL: VIAS URBANAS DE MAR DE ESPANHA.					PRAZO DA OBRA: 04 meses		
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	1,13%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 5.758,35	R\$ 5.758,35					
2		PAVIMENTAÇÃO SOBRE POLIÉDRICO	Físico %	98,87%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
			Financeiro	R\$ 504.531,10	R\$ 126.132,78	R\$ 126.132,78	R\$ 126.132,78	R\$ 126.132,78		
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
TOTAL			Físico %	100,00%	25,85%	24,72%	24,72%	24,72%	
			Financeiro	510.289,45	131.891,13	126.132,78	126.132,78	126.132,78	

ENG. CIVIL MILTON SALGADO FILHO. CREA/MG:
49.640/D.

Observações:

Custos SETOP - Região Leste de
FEVEREIRO/2013.

LDI =



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

28,62%

PREFEITO WELLINGTON MARCOS RODRIGUES.
CPF: 672.773.736-34.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 11

DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoal Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

a) Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

a-1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Para fins de comprovação da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Município, respectivamente.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V – Certidão negativa de débitos trabalhista “CNDT”

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III – Capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores cujos cálculos deverão ser assinados por contabilista habilitado e juntado ao Balanço Patrimonial já exigível:

Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Para a capacidade econômica- financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente os seguintes requisitos:

LC.....maior que 1
LG..... maior que 1